



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 668 DE 30 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORMA DOS ESCRITÓRIOS LOCAL DA EMATER, IMA, IEF”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado disponibilizar recursos financeiros na ordem de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), às obras de reforma dos escritórios da EMATER, IMA, IEF.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 30 de abril de 2015

Wilson Teixeira Gonçalves Filho

Prefeito Municipal